



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENT0

LEI Nº 832/2018

Dá denominação ao Centro de Inclusão Social e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio do Centro de Inclusão Social e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Itamarati de Minas de “**Centro de Inclusão Social e Atendimento ao Cidadão Vereador Antônio Lourenço Sobrinho**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas, 06 de setembro de 2018.


Hamilton de Moura Filho
Prefeito Municipal